

Grupo	Nome	Para QZP/Código	Código
110	Teresa Alexandra Alves Pimenta Martins.	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11
240	Georgina Alves Tavares	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Augusto Sousa Rodrigues*.

Nome	Do QZP	Código	Do grupo	Para o grupo	Para a escola	Código
Ana Paula Vieira Roque David	Leiria	10	110	910	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Amadeu Gaudêncio	340170
Maria João Marques Morgado Ferreira de Oliveira	Oeste	19	100	910	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Amadeu Gaudêncio	340170

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Augusto Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 18061/2008

Por despacho de 27/02/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea a)

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
110	Virgínia Maria Mendes Macatrão Cavaleiro Chicharro.	Oeste	19	Escola Básica 1 de Valado dos Frades	280148
110	Cristina Maria Gomes da Silva	Oeste	19	Escola Básica 1 de Famalicão.	221466

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Augusto Sousa*.

Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros

Rectificação n.º 1506/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* 2.ª Série n.º 203 de 22 de Outubro de 2007 o despacho n.º 24138/2007, rectifica-se que onde se lê:

Grupo	Nome	QZP de origem (código)
110	Sara Rute Quitério Lopes Bárto	11
110	Dora Maria Bizarro Marques Domingues	11
110	Luis Pedro dos Ramos Caetano Nunes	11
110	Elsa Marina Mendonça Elias	11

deve ler-se:

Grupo	Nome	QZP de origem (código)
110	Sara Rute Quitério Lopes Bárto	11
110	Dora Maria Bizarro Marques Domingues	11
110	Luis Pedro dos Ramos Caetano Nunes	11

26 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Tomé Louro*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 18062/2008

I — Nos termos conjugados dos artigos 35.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31

Agrupamento de Escolas da Nazaré

Despacho (extracto) n.º 18060/2008

Por despacho de 27/02/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

de Janeiro, do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e Despacho n.º 26 214/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 220 (2.ª série), de 15 de Novembro de 2007, delego e subdelego, no Director Regional Adjunto de Educação do Alentejo, Carlos António Couraça Calhau, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários, agentes ou contratados tenham direito, nos termos da lei;
- Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais;
- Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;
- Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário;
- Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino público;
- Outorgar os contratos-programa a celebrar entre a direcção regional de educação e as entidades promotoras e a que se refere o artigo 8.º do Regulamento de Acesso ao Financiamento do programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do Ensino Básico;
- Autorizar a mobilidade de pessoal não docente e docente, nos limites das quotas fixadas;
- Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a disciplina de Educação Moral e Religião Católica e de outras confissões religiosas;
- Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de Dezembro;
- Autorizar as licenças e dispensas previstas no capítulo VI da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, relativamente ao pessoal docente e não docente;
- Gerir o pessoal das residências de estudantes;